



GOVERNO MUNICIPAL

"Vest ajudando a governar"

Rua Chagas Sampaio, s/n
Fone (88) 3552-1411

LEI MUNICIPAL Nº 884, de 15 de junho de 2009.

**AUTORIZA A REALIZAR CONCURSO
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para a admissão de Agente Municipal de Trânsito, criados na Lei Municipal nº 750/07, de acordo com as vagas, remunerações e qualificações estabelecidas no competente Edital, a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento do disposto no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 15 de junho de 2009.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL